



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 197...80...

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 16/52

INICIATIVA:

Vereador José Carlos Sant'Anna

HISTORICO: Autoriza o Poder Executivo a extinguir a atual zona de meretrício, localizando-a em local mais adequado.

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de maio do ano de
oitenta e sete mil novecentos e setenta e sete, autuo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período: 1952

Presidente: Elias Meias

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1952

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

16/52

INICIATIVA:- Vereador J. C. Sant'Anna

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a extinguir a atual zona de meretrício, localizando-a em local mais adequado.

A U T U A Ç Ã O

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e dois, autúo os documentos que seguem.

Mildonzaia
Secretário

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, de acordo com o Art. 18, § Unico, item lll, da Lei nr. 65, a extinguir ~~em~~ a atual zona de meretricio, e localizando-a em local mais adequado ou tomando as providencias que julgar acertadas.

ART. 2º. Fica ainda, autorizado a entender-se com as autoridades Policiais, no sentido de dar cumprimento a presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Proceder de acordo com o Art. 63 do Regimento 15.5.172

S. das Ses. em 15/5/1952

José Sant'Anna
Verador pelo P. 1.º
Justificação *Astor Sales dos Santos*

Desde há muitos anos, e agora de maneira mais acentuada, a população local senti-se coagida, humilhadas e ate mesmo envergonhada de transitar com suas familias, em determinado trecho da Rua Basilio Pimenta, visto que se processa ali os requintes de vadiagem desenfreada em ação conjunta com a desmoralização flagrante, causada pela localização do meretricio da cidade.

Que constituindo a unica via de acesso ás residencia, os seus moradores nao se podem furtar ao transito pela citada rua, o que muito os constrange e faz preocupar, visto a formação moral que procuramos e desejamos a dar aos nossos decedentes, Que sendo C. Itapemirim, cidade das mais belas tradições morais e civica do solo Capichaba, nao sera justo, possuir em seu centro urbano, reduto de corrupção moral, com a permanencia das casas de prostituição.

Que pelo exposto, solicito dos poderes constituídos, afim de que a ordem publica e a moralização imperem no Bairro da Basilea, local para onde tende a cidade a estender-se.

José Sant'Anna
Astor Sales dos Santos

3
mildof

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
dos Vereadores de

Cachoeiro de Itapemirim

create
10.5.52
groups

Os abaixo assinados
moradores das ruas Basilio
Pimenta, Apicaca e Curitiba,
vem pelo presente requerer
de V. Exca. e vossos bons
ofícios, junto das autoridades
competentes, afim de
ser extinta a zona de
meretrício atualmente exist-
tente na rua Basilio Pimenta
constituída de duas casas.
Esperamos de V. Exca. tome
as devidas providencias em
nome dos moradores acima

Cachoeiro de Itapemirim
13 de Maio 1952.

Abel Sant'Anna

Edith S. Machado

Kenith S. Santana.

Landesca Moraes Locati

Antonio de Souza

Joci do Bayo Sant'Anna

Luciana Alves

Olympia e Sant'Anna
Maria da Silva

Monica Ricardo da Silva

Arildotangel.

Alcides Martins

Raphael Alberto Santana

Alcides Pastre

Aristoteles de Oliveira

Francisca da C. Vieira

Genesia Rodrigues

Analia Maria da Loureica

José Cecilio

Maria Rosa

Antenor de Catel

José Valério dos Santos

Claudio Siqueira

Alma (P. A.)

Maria Ceza dos Santos Cruz

~~Arildotangel~~

Mily Cunha Sant'Anna

Cláudia Ayub

Geny de Jesus

Sidralina S. Pecanha

Maria Aparecida Queiroz

Mauro Simões Correia

Alcaes Queiroz

Erivaldo Costa Nogueira

Amaro Nogueira

Erivaldo Nogueira

Adelto Silva

Laura "

Mario e Amaro da Silva

Ana Maria

Hercules Rocha Moreira
Márcia Moreira Rocha

José Francisco de Souza

Maria Machado de Souza

Maria da Benha Souza

José Francisco Filho

Aldo Leandro de Souza

Jamir Rodrigues

Olinto Batista

José Carlos Sando de Souza

Adriana Fontana

Francisco Santos

Elza Nascimento

Dina do Esp. Santo

Ema Gomes Fontana

Rimete Alves

Thione Gomes

Facy Borra Fontana

Bergilio Rosa Vieira

Boniqueta M. Pinheiro

Osvaldo Pinheiro

Carlinda Silva

Itauro Silva

Márcia Barreto

Antônio Gonçalves

Nelyta C. de Souza

Wálter Barreto

Leudes Barreto

José Inácio da Silva

Espos Elydio Costa

Adriana Souza Fontana

Murilo Moreira Silva

Luiza Alves

Norita Gomes
Alimíadi Alves
Amélia Alves

Nadir Alves
~~Felicia Alves~~

José Aventura
João Pinheiro
Núcia Alves

Maria Rodrigues
Zelastina Rocha

Sereginha Moura
Marta Pereira Teles
Celia Moura Martins

José Moura
Marta Moura

Edith Moura Cavares
Núcia Umbelino

Alexandre Baptista Moura

Ermita Maria Santa Rosa
Vandene Rosa Piscato

Eliete Tantanos
José Lima Umbelino

Alga Gomes de Almeida

Vanilda Alves Farias
Aparecida Alves Farias
Marias Alves Farias

Vandolina Rosa Piscato

Tracidina Souza

Edna Bertolina Romaneli

Ruzia Sereno

Maria Mendonça

Loeny Emerick Narcizo

Aida Alves Faria

Antonio Narcizo

Pedro Paulo

Silma Alves

Jazel Narcizo

Joel Narcizo

João Narcizo

Mariano Fantoni

Isabel Fantoni

Ena Fantoni

Ninete Fantoni

Edina Gomes.

Lizete Carvalho.

Ana Maria Soares.

Olimpia Santana

Jayme Ricardo Silva

Guimar Oliveira e Silva.

Delcio Ricardo Silva

Salcio Ricardo Silva

Marlene Ricardo Silva.

Marlene Ricardo Silva.

Genivaldo Azeiteiro.

Berniqueta Machado Azeiteiro.

Paulina dos Azeiteiros.

Daiza Souza

Armando Souza

Iracina Souza

Iracino Souza

Suiz Carlos

Maria Augusta de Souza

~~Maria Souza~~

Maria Eliza Castro.

Arizjo Castro.

Marista J. Warenga.

Maria Magdalena Andrade

Leandro Santana

Claudio da Silva

Neilyta L. de Lima

Ernesto Rosa Garidi

Vanderly Garidi

Haroldo Henri Martins

Fernanda Henri Martins

Gilberto Alberto

Eder Lacerda

Lyne Machado

Angelo Trejo Moura

Manoel Vieira

Maria da Penha Souza Moreira

Joel Rodrigues

Sobrado Salvini

Volante Silva

José Benício Damasceno

Idemilto Carvalho Silva

João Santório

Francisco Salis

Tereza Lopes

José dos Santos

Antonio de Co

Luiz Francisco

Jorge Vieira

Abacost Filho

Genício Gomes

Antonio Gomes

Antonio Sarafin

Sebastião Pereira

Francisco Gomes

João Moreira

Jayme Ricardo Silva

Ariol de Rangel

Sylvestre Cassiano Pereira

Jose Luis

Josi Rangel

Julietta Porto Rangel

CERTIDÃO

7
Mildoy

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
e ao art. 63 do Regimento Interno, que nes-
ta data foram distribuídas cópias do pre-
sente projeto aos senhores vereadores - -
Cach. Itapemirim, 5... de... junho..... de 19.52

Mildon Aucá
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Proceder de acordo com
o Art. 74 do Regimento.

5.6.52

Guoyés

à Comissão
de Justiça

26.6.52

Guoyés

8
Muller

PARECER

Comissão de Justiça

Trata o presente projeto de lei de autorizar o Poder Executivo a extinguir a atual zona de meretrício, localizando-a em local mais adequado.

É o projeto de grande alcance social e trata de medida que necessita ser cuidada com atenção e urgência.

Não é o Poder Legislativo competente para legislar sobre o assunto, motivo por que somos de acôrdo seja o presente projeto arquivado.

Sala das Comissões, 7 de julho de 1952

Luiz de Brito Leite Filho
Arnoldo Marcondes de Figueira
Relatores

à comissão
de finanças
10.7.52
Guarapes

9
Mildred

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 16/52

(Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas)

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Preliminarmente somos de opinião que o presente projeto deveria ter sido levado a plenário, antes de nos ser encaminhado, para que fôsse apreciado o Parecer de fls. 8, firmado pela totalidade da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Julgamos que isto ainda deva ser feito mas, se o citado parecer não tiver a aprovação da Casa, achamos que não nos cabe opinar sobre o mesmo que nenhuma relação tem com a nossa Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas porque, de sua aprovação conforme está redigido, nada decorrerá que nos diga respeito.

Sala das Comissões, 11 de julho de 1952

[Handwritten signature]
P. S. B.

Na ordem
Aluysio de F. L. e L. e L. - U. H. M.

Aprovado por unanimidade transformar-se o presente projeto de lei nº 16/52 em indicação ao Poder Executivo, para em colaboração com a autoridade policial atender à pretensão do projeto. Comuniquem-se ao primeiro signatário do abaixo assinado anexa a este processo, o resolvido por esta Casa —

S. S. 17 de julho de 1952

Elias Nerys
arquivado
10.12.53
Nerys

DATA	NUMERO
15/05/52	016/52
DESTINO:	CC-197:
Jaqueiro b. P. 6. 313/em	